



Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000.077/2020.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos diversos.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 9h00min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da FUSAME - Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para apreciação da solicitação da licitante INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (protocolo nº 2717, desta data), em cujo documento requer o cancelamento do registro do **ITEM 121 (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/MI SOL/INJ IM/IV 2,5 MI AMP.)**, argumentado, em síntese, *in verbis*, que “*grande parte das matérias-primas dos produtos advêm dos fornecedores na China e Índia, e sabe-se o problema mundial que se está enfrentando em razão da pandemia causada pelo vírus Covid-19, gerando assim, atrasos por parte dos Laboratórios*”, e que “*há uma grande instabilidade no mercado, devido ao aumento do dólar, impactando diretamente no preço dos medicamentos, tendo por consequência, um aumento exponencial no valor de custo dos produtos*”. Apresentou a solicitante uma vasta gama de documentos, entre os quais, nota fiscal, além de inúmeras matérias veiculadas pelas mídias. Após estrita análise e ponderação acerca do requerimento, a CPL, objetivando evitar prejuízo ao andamento dos trabalhos do Hospital Municipal, opina pelo **ACOLHIMENTO** do pleito de cancelamento do **ITEM 121 (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/MI SOL/INJ IM/IV 2,5 MI AMP.)** pela licitante INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., bem como pela convocação das próximas classificadas a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento do item apontado. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, submetendo-se à autoridade superior para deliberação final.

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Letícia Cristina S. C. Brito
Membro da CPL

Sidnei de Andrade
Membro da CPL

DESPACHO/DECISÃO

Diante das justificativas apresentadas e do quanto exposto pela CPL, ACOELHO o pedido de cancelamento do ITEM 121 (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/MI SOL/INJ IM/IV 2,5 MI AMP.) proposto pela licitante INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ficando as próximas licitantes classificadas desde já CONVOCADAS a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento dos itens apontados, no prazo legal.

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana, 10 de setembro de 2020.

Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME